



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## DECRETO 023/2020

### “Concede Gratificação Devidamente Justificada a Servidor Efetivo e contém outras Providencias”

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando** o permissivo legal contido no art. 36 da Lei Municipal nº 02/2009.

**Considerando** que a funcionaria, organiza e ministra reuniões semanais de modulo, com outros professores, realização de viagens para tratar de assuntos referente a secretaria municipal de educação

**Considerando** que a funcionária desempenha com eficiência essa função, demonstrando comprometimento e dedicação ao trabalho;

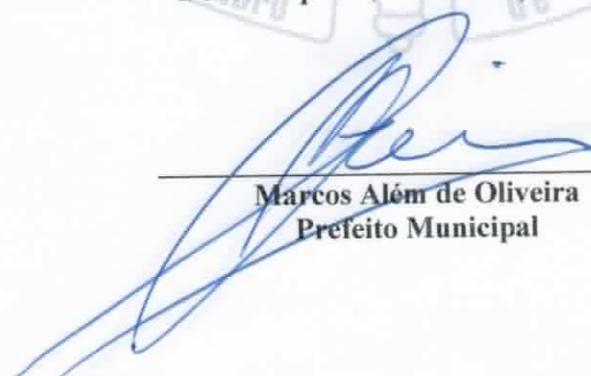
#### Resolve.

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, **Gratificação de 49% (Quarenta e Nove por cento)**, nos termos do art. 36 da lei municipal complementar 002/2009, a servidora **Maria Ieda Marques Ramos**, aprovado em Concurso Público para o cargo de **Professor PI**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 20 de março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Além de Oliveira  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mura  
Publicado em 20/03/2020  
referente concede gratificação devidamente justificada (...)  
\_\_\_\_\_  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.